

EMENDA 34

**Ficam incluídos onde couber o seguinte artigo e parágrafo:**

Artigo: “As autorizadas do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros devem disponibilizar ao motorista ferramenta que possibilite a realização da denúncia e o cancelamento da viagem em casos onde se configure a ocorrência de atividades destinadas a exploração sexual de crianças e adolescentes e a comercialização e uso de entorpecentes”.

Parágrafo: “Fica vedado qualquer prejuízo na avaliação, bem como suspensão ou punição de outra natureza ao motorista que reportar tal justificativa como motivo do cancelamento da viagem”.

**JUSTIFICATIVA**

Na tribuna.

  
Idenir Cecchim  
Vereador  
Líder Bancada PMDB

Em 04 de abril de 2018.

  
PMDB